



Nº EDITAL: 000067 / 2025

EMISSÃO: 16/05/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCritos, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO OFERECER UM AMBIENTE LIMPO E SEGURO AOS ALUNOS E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE UTILIZAM O LOCAL DIARIAMENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

Descrição da Necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de Cx d'água, para diversas secretarias do Município de Giruá.

O objeto da presente contratação de empresa especializada para realização de serviço de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas D'água de diversos prédios que pertencem a Prefeitura Municipal de Giruá.

A referida contratação tem a necessidade visando garantir a prevenção com maior segurança dos alunos, demais profissionais e munícipes que utilizam as dependências das escolas e repartições diariamente, proporcionando assim um ambiente limpo, agradável, sem insetos e animais peçonhentos que causam riscos à saúde das pessoas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº 9085, 26139, 8619, 8620, 8631, 8632 e 8633** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação visa prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção das caixas de água das escolas e repartições públicas do Município de Giruá, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

No ato de prestação dos serviços solicitados, a empresa deverá apresentar a Anotação de responsabilidade Técnica – ART (conforme atribuições). O documento deverá ser entregue ao fiscal do contrato da Secretaria requisitante, ficando sob sua responsabilidade a conferência do mesmo.

A empresa deverá apresentar um comprovante dos serviços prestados, contendo o nome, a concentração e a especificação técnica dos produtos utilizados, bem como os registros referentes aos agentes químicos utilizados, que deverão possuir registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Esses documentos deverão ser entregues ao fiscal do contrato da Secretaria requisitante, ficando sob sua responsabilidade a conferência dos mesmos.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo 6 (seis) meses, resguardando a qualidade dos serviços, devendo estes serem reparados caso não tenham sido efetuados com a devida qualidade e eficiência desejada.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, com data, local e horário a ser definido com a direção do educandário, conforme endereço a ser repassado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 29/07/2025

Hora: 15:05:23

segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO N°	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
		de 27/02/23 a 27/02/2024	
		R\$ 7.105,32	
		R\$ 7.523,28	
	41.796 m ² - serviço: desinsetização de prédios públicos;	R\$ 441,00	
	41.796 m ² - serviço: desratização de prédios públicos;	R\$ 2.484,00	
	03 serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água capacidade de 5.000 litros;	R\$ 2.484,00	
	06 serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água		



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 29/07/2025

Hora: 15:05:23

Ata de registro de
Preços nº 067/2023,
Pregão Eletrônico nº
197/2022

Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização, desratização de prédios públicos, limpeza e desinfecção de caixas de água.	capacidade de 36.000 litros;	
05 serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água capacidade de 500 litros;		R\$ 495,00
17 serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água capacidade de 1.000 litros;		
04 serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água capacidade de 2.000 litros;		R\$ 1.700,00
04 serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água capacidade de 3.000 litros;		
01 serviço de limpeza e desinfecção de caixa de água capacidade de 15.000 litros;		R\$ 424,00
		R\$ 480,00
		R\$ 164,00

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, nossa Secretaria enquanto gestora do futuro saldo da ata requer seja VEDADA a chamada “carona”, tendo em vista os embargos possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção das caixas de água das escolas da Rede Municipal de Ensino e das repartições públicas do Município de Giruá.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

NOME E CNPJ: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA – 11.082.394/0001-90;

NOME E CNPJ: ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA-ME – 26.263.094/0001-85;

NOME E CNPJ: MH DESINSETIZADORA – 34.658.964/0001-43;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com empresas de cidades vizinhas, especializadas na realização dos serviços solicitados, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito

Usuário/Matricula: BRUNA WESCHENFELDER/229065607 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 5



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 29/07/2025

Hora: 15:05:23

do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 193.650,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção das caixas de água das escolas da Rede Municipal de Ensino e Centro Cultural, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 29/07/2025

Hora: 15:05:23

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.